Lei Ordinária nº 1113 de 03 de Setembro de 2015

Dispõe sobre ficar denominada como Travessa Adail José Goiano no Bairro da Rasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como TRAVESSA ADAIL JOSÉ GOIANO, o logradouro público que se inicia na Avenida José Bento Ribeira Dantas, em frente à entrada do INEFI, na localidade da Rasa.

Art. 2º. O Executivo Municipal, no prazo de 30 (tinta) dias, fará a devida sinalização da referida Travessa com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; à Empresa Concessionária de Energia Elétrica - AMPLA, e à Concessionária de Abastecimento de Água e Saneamento Básico - PROLAGOS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

Autor: Vereador Leandro Pereira dos Santos